



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, considerando o estímulo à atuação participativa do cidadão na administração pública em todas as suas esferas e à Legislação Municipal que institui o Conselho Municipal de Esporte (COMESP) em Rolândia,

COMUNICA a todos os interessados que realizará a “1ª Conferência Municipal do Esporte”, com o intuito de eleger os membros do Conselho Municipal do Esporte – COMESP representantes da sociedade rolandense.

1. DA REALIZAÇÃO: A 1ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2025, com início às 19:00h no primeiro dia, no Centro Cultura Nanuk, Rua Arthur Thomas, esquina com Rua Duque de Caxias, 1679 – Centro – Rolândia – PR.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 PARA CANDIDATOS: Deverão realizar sua inscrição, no local e período estabelecidos por este chamamento, com a documentação exigida e ter seu domicílio no município de Rolândia. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Esportes, com sede no Ginásio Emilio Gomes, Avenida Castro Alves, 2116 – Centro – Rolândia – PR.

2.2 PARA ELEITORES: Os interessados deverão ter 16 anos completos, comparecer no horário e local previstos, portando documento de identificação oficial original (RG, CNH), CPF e comprovante de residência ou comprovante de domicílio profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PARA CANDIDATOS: Os interessados em disputar a eleição ao Conselho Municipal do Esporte deverão realizar sua inscrição no prazo inicial no dia 30 de junho e encerramento até o dia 03 de julho de 2025, das 08:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia, com sede no Ginásio Emilio Gomes, Avenida Castro Alves, 2116 – Centro – Rolândia – PR. Para isso, o candidato deverá se enquadrar em alguma das três dimensões: formação esportiva, excelência esportiva e esporte para vida toda. Apresentando documento oficial com foto e comprovante de endereço no município de Rolândia. Os candidatos deverão ter no mínimo 18 anos completos. Os inscritos como candidatos automaticamente estarão inscritos como eleitores.

3.2 PARA ELEITORES: As inscrições serão realizadas no dia da Conferência, 08 de julho de 2025. Os interessados deverão ter 16 anos completos, comparecer no horário e local previstos, portando documento de identificação oficial original (RG ou CNH), CPF e comprovante de residência com domicílio em Rolândia.

4. DO TEMA: Durante o Encontro, será discutida a importância do Conselho Municipal do Esporte, bem como será realizada a eleição dos membros do conselho representando a sociedade civil de Rolândia.

5. DAS CANDIDATURAS E ELEIÇÃO: Os candidatos presentes que cumpram as exigências deste chamamento e em conformidade com a Lei Municipal que institui o COMESP em Rolândia poderão se candidatar a membros do COMESP como representantes da sociedade civil. Para isso, o candidato em





**Prefeitura
de Rolândia**



questão deverá se enquadrar em alguma das três dimensões: formação esportiva, excelência esportiva e esporte para vida toda. A comunidade presente será orientada para votação.

Outras informações: Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (43) 3906-1116 / 3906-1117 ou, em dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rolândia, 26 de junho de 2025.

Odyr Giordani Junior
Secretário Municipal de Esportes



+55 43 3906-1117



esportes@rolandia.pr.gov.br



esportesrolandia



Avenida Castro Alves, 2116 - Centro - Ginásio de Esportes Emílio Gomes
CEP: 86.600-041 - Rolândia - Paraná

Assinado por 1 pessoa: ODYR GIORDANI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/F5E0-900D-F4D6-88CF> e informe o código F5E0-900D-F4D6-88CF





ANEXO I

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia, convocada através do Chamamento Público nº 001/2025, de 25 de junho de 2025, tem por objetivo:

I. Eleger os novos membros Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 2º Constituirá tema principal da 1ª Conferência Municipal do Esporte as eleições para composição do Conselho Municipal do Esporte.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2025, com início às 19:00h no primeiro dia, no Centro Cultura Nanuk, Rua Arthur Thomas, esquina com Rua Duque de Caxias, 1679 – Centro – Rolândia – PR.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal do Esporte será conduzida pelo Secretário Municipal de Esporte e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor designado.

Art. 5º A organização da 1ª Conferência Municipal do Esporte ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal do Esporte terá a seguinte programação para o primeiro dia (08 de julho de 2025):

- I. Inscrição, Credenciamento e entrega de cédulas e crachás: das 18:30h às 19:00h;
- II. Abertura Solene: das 19h00min às 19h15min;
- III. Leitura da Lei Municipal que institui o COMESP em Rolândia: das 19h15min às 20h00min;
- IV. Palestra “Esporte em Rolândia e a importância do COMESP”: das 20h00min às 20h30min;
- V. Apresentação dos candidatos ao Conselho Municipal do Esporte: das 20h30min às 21h00min;
- VI. Eleição dos membros do Conselho Municipal do Esporte: das 21h00min às 21h30min;
- VII. Leitura e assinatura da Ata, e encerramento do primeiro dia: das 21h30min às 22h00min.

A programação do segundo dia será divulgada oportunamente, focada em debates e proposições para o esporte municipal.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 7º A 1ª Conferência Municipal do Esporte terá assegurada a ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.





Art. 8º Para a 1ª Conferência Municipal do Esporte, os participantes serão constituídos em três categorias:

- I. Candidatos a membros do Conselho Municipal do Esporte: deverão obrigatoriamente estar presentes na Conferência, ter inscrição completa e homologada anteriormente e respeitar as demais determinações deste Regulamento;
- II. Eleitores;
- III. Observadores sem direito a voz e voto.

Art. 9º Não poderão se candidatar a membro conselheiro, representantes da sociedade civil que ocupem cargo em comissão na Administração Pública Municipal, e servidores de carreira.

Art. 10. O candidato a membro conselheiro automaticamente já fica habilitado a participar também como eleitor.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES PARA ELEITORES DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

Art. 11. As inscrições para os eleitores poderão ser efetuadas até o dia 08 de julho de 2025, no local da Conferência (no horário especificado para inscrição e credenciamento), com preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação de todos os documentos previstos neste Regulamento.

Art. 12. Para ser eleitor é necessário:

- I. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da inscrição;
- II. Residir ou trabalhar em Rolândia;
- III. Efetuar a inscrição corretamente, de acordo com o previsto neste Regulamento.

Art. 13. Os inscritos que não apresentarem a documentação solicitada terão sua inscrição rejeitada, e passarão a compor a categoria de observadores sem direito a voz e voto.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

Art. 14. As inscrições para os candidatos a membro do Conselho deverão ser efetuadas no prazo com início no dia 30 de junho e encerramento no dia 03 de julho de 2025, das 08:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia, com sede no Ginásio Emílio Gomes, Avenida Castro Alves, 2116 – Centro – Rolândia – PR, com preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação de todos os documentos previstos neste Regulamento, quais sejam:

- I - Documento oficial com foto
- II - Comprovante de endereço no município de Rolândia.

Os candidatos deverão ter no mínimo 18 anos completos. Os inscritos como candidatos automaticamente estarão inscritos como eleitores.

Art. 15. Para o Conselho Municipal do Esporte, de acordo com o Regimento Interno do órgão (Lei Municipal que institui o COMESP em Rolândia), serão indicados 09 (nove) membros titulares e seus suplentes governamentais e eleitos 09 (nove) representantes da sociedade civil e seus suplentes.

Art. 16. Para ser candidato a membro conselheiro municipal é necessário:

- I. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;





- II. Documento comprovando o domicílio no município de Rolândia;
- III. Documento de Identificação oficial e CPF (originais).

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 17. Os aspectos que devem ser observados pelos eleitores para a escolha dos Membros Conselheiros são:

- I. Efetiva participação na área do Esporte;
- II. Boa capacidade de argumentação;
- III. Facilidade em participar de processos de construção coletiva;
- IV. Disponibilidade para reuniões em horário comercial;
- V. Comprometimento com a difusão dos resultados das políticas públicas esportivas.

Art. 18. Cada candidato terá o prazo máximo e cronometrado de 03 (três) minutos para sua apresentação à comunidade.

Art. 19. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 20. Os eleitores deverão preencher suas cédulas com o número e/ou o nome do candidato, de forma legível, e depositar na urna ou envelope, conforme orientação da organização.

Parágrafo único. A organização realizará a apuração dos votos e divulgará os nomes dos eleitos na plenária.

Art. 21. Em caso de empate, em qualquer das etapas do processo de eleição, a data de nascimento servirá como critério de desempate, dando vitória ao representante de maior idade; permanecendo o empate, o desempate será feito por sorteio nominal.

Art. 22. No caso de não existirem candidatos para o Conselho Municipal do Esporte, a Administração Pública deverá realizar nova eleição para ocupação das vagas remanescentes.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Secretaria Municipal de Esportes disponibilizará a ata para acesso aos interessados.

Parágrafo único. Os eleitos Conselheiros deverão aguardar o encerramento da 1ª Conferência Municipal de Esporte para assinar a ata.

Art. 24. Os demais membros dos Conselhos serão, conforme previsto em legislação, indicados pela Administração Pública Municipal, por se tratarem de representação governamental.

Art. 25. Os Conselheiros Eleitos ou indicados nos termos deste Regulamento serão oficializados por Decreto Municipal, com mandato até 31 de dezembro de 2028, permitindo-se uma recondução, de acordo com a legislação.

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela organização da 1ª Conferência Municipal do Esporte.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5E0-900D-F4D6-88CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODYR GIORDANI JUNIOR (CPF 750.XXX.XXX-72) em 25/06/2025 11:22:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/F5E0-900D-F4D6-88CF>